TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		7.442.000,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		18.684,00
	T O T A L	1		7.460.684,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.391.1213.2026	IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			
	DE MUSEUS			18.684,00
		1	3	18.684,00
13.392.1203.5691	ESCOLA DE MÚSICA TOM JOBIM			7.442.000,00
		1	3	7.442.000,00
	T O T A L			7.460.684,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		7.442.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		18.684,00
	T O T A L	1		7.460.684,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.391.1213.2026	IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO			
	DE MUSEUS			18.684,00
		1	4	18.684,00
13.392.1201.6211	CORPOS ESTÁVEIS			
	E EQUIPAMENTOS DIF. CU			7.442.000,00
		1	3	7.442.000,00
	T O T A L			7.460.684,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	T O T A L	1	3	18.684,00
	JUNHO			18.684,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	T O T A L	1	4	18.684,00
	JULHO			18.684,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	7.460.684,00	7.460.684,00	0,00
TOTAL GERAL				7.460.684,00	7.460.684,00	0,00

DECRETO Nº 62.753, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Fabricio Cobra Arbex

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de agosto de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS			
	- UNICAMP			
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	4		60.000.000,00
	T O T A L	4		60.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			60.000.000,00
		4	3	60.000.000,00
	T O T A L			60.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS			
	- UNICAMP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		60.000.000,00
	T O T A L	4		60.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			60.000.000,00
		4	1	60.000.000,00
	T O T A L			60.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS			
	- UNICAMP			
	T O T A L	4	3	60.000.000,00
	JULHO			20.000.000,00
	AGOSTO			8.000.000,00
	SETEMBRO			8.000.000,00
	OUTUBRO			8.000.000,00
	NOVEMBRO			8.000.000,00
	DEZEMBRO			8.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS			
	- UNICAMP			
	T O T A L	4	1	60.000.000,00
	JULHO			20.000.000,00
	AGOSTO			8.000.000,00
	SETEMBRO			8.000.000,00
	OUTUBRO			8.000.000,00
	NOVEMBRO			8.000.000,00
	DEZEMBRO			8.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00
TOTAL GERAL				60.000.000,00	0,00	60.000.000,00

DECRETO Nº 62.754, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 109.350.000,00 (Cento e nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Fabricio Cobra Arbex

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de agosto de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		4.000.000,00
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		100.000,00
	T O T A L	1		4.100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSP. E AMB. HOSP.			4.100.000,00
		1	3	4.000.000,00
		1	4	100.000,00
	T O T A L			4.100.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		104.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.450.000,00
	T O T A L	1		105.450.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		3.400.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		500.000,00
	T O T A L	4		3.900.000,00
	T O T A L G E R A L			109.350.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			900.000,00
		4	3	900.000,00
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ALTA			
	COMPLEXIDADE CRANIO			4.600.000,00
		1	3	4.000.000,00
		4	3	500.000,00
		1	4	100.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			100.150.000,00
		1	3	100.000.000,00
		1	4	150.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO			
	NAS UNIV. E FAC. ESTA			1.000.000,00
		4	3	500.000,00
		4	4	500.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO			
	PESQ. UNIV. FAC. ES			2.200.000,00
		4	3	1.000.000,00
		1	4	1.200.000,00
12.392.1043.5306	EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO			
	CULT. SERV. COMUNI			500.000,00
		4	3	500.000,00
	T O T A L			109.350.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 91 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVI	1		4.100.000,00
	T O T A L	1		4.100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSP. E AMB. HOSP.			4.100.000,00
		1	1	4.100.000,00
	T O T A L			4.100.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		105.450.000,00
	T O T A L	1		105.450.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		3.900.000,00
	T O T A L	4		3.900.000,00
	T O T A L G E R A L			109.350.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			4.100.000,00
		1	1	4.100.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			3.900.000,00
		4	1	3.900.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO			
	NAS UNIV. E FAC. ESTA			60.000.000,00
		1	1	60.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO			
	PESQ. UNIV. FAC. ES			41.350.000,00
		1	1	41.350.000,00
	T O T A L			109.350.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	4.000.000,00
	JUNHO			4.000.000,00
	T O T A L	1	4	100.000,00
	JUNHO			100.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	3	104.000.000,00
	JUNHO			104.000.000,00
	T O T A L	1	4	1.450.000,00
	JUNHO			1.450.000,00
	T O T A L	4	3	3.400.000,00
	JUNHO			3.400.000,00
	T O T A L	4	4	500.000,00
	JUNHO			500.000,00
	T O T A L G E R A L			113.450.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	1	4.100.000,00
	JUNHO			4.100.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	T O T A L	1	1	105.450.000,00
	JUNHO			105.450.000,00
	T O T A L	4	1	3.900.000,00
	JUNHO			3.900.000,00
	T O T A L G E R A L			113.450.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	109.350.000,00	105.450.000,00	3.900.000,00
TOTAL GERAL				109.350.000,00	105.450.000,00	3.900.000,00

DECRETO Nº 62.755, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Fabricio Cobra Arbex

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de agosto de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE,			
	LAZER E JUVENTUDE			
41001	SECRETARIA DE ESPORTE,			
	LAZER E JUVENTUDE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5		3.000.000,00
	T O T A L	5		3.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.812.4109.1040	CONSTRUÇÃO E REFORMA			
	DE EQUIP. ESPORTI			3.000.000,00
		5	4	3.000.000,00
	T O T A L			3.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE,			
	LAZER E JUVENTUDE			
41001	SECRETARIA DE ESPORTE,			
	LAZER E JUVENTUDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	5		3.000.000,00
	T O T A L	5		3.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.812.4111.6156	COMP. ESPORTIVAS ESCOLARES			
	DIV. MODALI			3.000.000,00
		5	3	3.000.000,00
	T O T A L			3.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER			
	E JUVENTUDE			
	T O T A L	5	4	3.000.000,00
	JULHO			750.000,00
	AGOSTO			750.000,00
	SETEMBRO			750.000,00
	OUTUBRO			750.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER			
	E JUVENTUDE			
	T O T A L	5	3	3.000.000,00
	JULHO			750.000,00
	AGOSTO			750.000,00
	SETEMBRO			750.000,00
	OUTUBRO			750.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00	3.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 62.756, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de SP - IMESC, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 3.465.701,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e um reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de SP - IMESC, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de junho de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Fabricio Cobra Arbex

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de agosto de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA			
	E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17055	INSTITUTO DE MEDICINA			
	SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP - IMESC			
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	1		3.465.701,00
	T O T A L	1		3.465.701,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.1714.5641	PERÍCIAS NA ÁREA			
	DE MEDICINA LEGAL			3.465.701,00
		1	3	3.465.701,00
	T O T A L			3.465.701,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		3.465.701,00
	T O T A L	1		3.465.701,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS			
	GERAIS DO ESTADO			3.465.701,00
		1	3	3.465.701,00
	T O T A L			3.465.701,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA			
	DA CIDADANIA			
17055	INSTITUTO DE MEDICINA			
	SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP - IMESC			
	T O T A L	1	3	3.465.701,00
	JUNHO			3.465.701,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	1	3	3.465.701,00
	SETEMBRO			1.800.000,00
	OUTUBRO			1.665.701,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	3.465.701,00	3.465.701,00	0,00
TOTAL GERAL				3.465.701,00	3.465.701,00	0,00

DECRETO Nº 62.757, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 3.939.381,00 (Três milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o